

LEI Nº 5.539/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP 326 - 4.4.90.51.00.00 27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
17.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060.	APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV - SEMAGRI 355 - 4.4.90.51.00.00 27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>R\$ 2.500.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 6.486

